## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2fam@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo n°: **1001707-15.2015.8.26.0566** 

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente e Herdeiro: MARIA SALETE DE OLIVEIRA e PATRICK LUCAS PINTO DE

**OLIVEIRA** 

Requerido: ADIMILSON DE OLIVEIRA

Juiz de Direito: Caio Cesar Melluso

Vistos.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Anote-se.

Trata-se de procedimento de arrolamento, cuja partilha foi

apresentada às fls. 24/26.

As certidões negativas constam dos autos.

O herdeiro Patrick, devidamente citado às fls. 84, deixou de se manifestar nos autos acerca do plano de partilha apresentado.

A Fazenda Estadual se manifestou às fls. 75.

O Ministério Público se manifestou às fls. 89, concordando com o

plano de partilha.

À vista disso, **HOMOLOGO**, por sentença, o plano de partilha de fls. 24/26 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Diante da consensualidade em destaque, a publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (**dispensando a serventia de expedir certidão especifica**).

Expeça-se o competente formal de partilha.

P. R. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, logo depois de intimado o Fisco Estadual.

São Carlos, 21 de junho de 2016.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA